Proj. de lei n. 1929/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.672 /GP/2011 .

Em, 20 de Abril de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.813.1017.2.045	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura			Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	3.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**3.000,00**	

Art. 2° - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.813.1017.2.045	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura			Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	**3.000,00**	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 20 de Abril de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

20/04/11 29/04/11

AMAURI R[illegible] DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010